



Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, nº 410, sala 210  
Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ,  
CEP 22.795-240  
Telefones: (21)2490-5340

**PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN**

**CNPJ/MF nº 02.291.077/0001-93**

**Companhia Aberta**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER  
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S/A – PROMAN, (“PROMAN” ou “Companhia”)** submete à apreciação de seus acionistas a proposta da administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 25 de novembro de 2019, nos termos a seguir expostos:

**I. RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES NA ESCRITURA DE PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO E AUTORIZADAS PELOS TITULARES DAS DEBÊNTURES**

A Administração de Proman convidou os titulares das debêntures representativas a 1ª Emissão de Debêntures a se reunirem em Assembleia Geral, a se realizar no dia 25 de novembro de 2019, às 11:00 hs, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Alteração da forma do cálculo da remuneração, conforme disposto no item 4.5 da Escritura de Emissão; e (b) Alteração das Obrigações Adicionais da Emissora dispostas no subitem 7.1.1 do item 7.1 da Escritura de Emissão.

O Item 4.5 da **Escritura de 1ª Emissão** estabelece o seguinte:

**“4.5. Remuneração**

**4.5.1. A partir do mês de janeiro do ano de 2002, as Debêntures em circulação desta emissão, perceberão, a título de remuneração mensal, rendimentos variáveis equivalentes a uma participação no Resultado Operacional Disponível (RODI) auferido pela Emissora, apurado pelo regime de competência, de acordo com a seguinte expressão:**

.....

**4.5.1.4: Fica estabelecido que, a partir do mês de outubro de 2013, as Debêntures em circulação desta emissão, perceberão, a título de remuneração mensal, rendimentos variáveis equivalentes a 100% (cem por cento) de participação no Resultado Operacional Disponível (RODI) auferido pela Emissora, apurado pelo regime de competência, conforme definido no item 4.5.1 supra -. ....”**

A proposta da administração desta **Companhia** consiste na redução da remuneração a ser distribuída aos debenturistas que passaria a ser calculada a razão de 85% de participação no Resultado Operacional Disponível (RODI) auferido pela Proman, apurado pelo regime de competência.

A proposta visa a readequação das contas da empresa que serão impactadas, a partir do 4º trimestre de 2019, pelo reconhecimento da provisão para perdas, por conta de processo movido por Furnas, com confirmação de sentença em desfavor da Proman pela 2ª Turma Cível do Distrito Federal e Territórios.

O processo em pauta está detalhado no Formulário de Referência da Companhia e na Nota explicativa nº 8 das Demonstrações Financeiras, publicadas e a disposição dos investidores pelo Site da CVM e da Companhia.

O subitem 7.1.1 do Item 7.1 da **Escritura de 1ª Emissão** estabelece o seguinte:

**“7.1.1. Fornecer ao Agente Fiduciário:**

- a) dentro de no máximo 60 dias após o término de seu primeiro semestre social, cópia de suas demonstrações financeiras completas, relativas ao respectivo semestre social;*
- b) dentro de no máximo 90 dias após o término de cada exercício social, cópia de suas demonstrações financeiras completas, relativas ao respectivo exercício social acompanhadas de parecer dos auditores independentes, bem como cópia de qualquer comunicação feita pelos auditores independentes à Emissora, ou à sua administração e respectivas respostas, com referência ao sistema de contabilidade, gestão ou às contas da Emissora;*
- c) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pela Instrução CVM nº 202, de 6 de dezembro de 1993, nos prazos ali previstos;*
- d) com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, notificação da convocação de qualquer Assembleia Geral, e prontamente fornecer cópias de todas as atas de todas as assembleias gerais, bem como a data e ordem do dia da assembleia a realizar, e de todas as reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;*
- e) na mesma data de suas publicações, os atos e decisões referidos no subitem 4.12.1;*
- f) imediatamente, qualquer informação relevante para a presente emissão de debêntures que lhe venha a ser solicitada;*
- g) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora, imediatamente após o seu recebimento; e*
- h) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações perante os debenturistas no prazo de até 5 (cinco) dias contado da respectiva data de vencimento.”*

A proposta da administração desta **Companhia** consiste na supressão da alínea “a”, do referido subitem, posto que a empresa disponibiliza aos seus investidores e ao

mercado, até 45 dias após o encerramento do 2º trimestre, nos termos dos normativos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários, as suas Informações Trimestrais, devidamente revisadas pelos auditores independentes da Companhia, suprimindo, assim, qualquer lacuna quanto a divulgação dos dados em questão.

A Companhia está colocando em pauta, em sede de assembleia de debenturistas, para autorização as alterações detalhadas acima.

Em caso de autorização pelos debenturistas, as alterações propostas deverão ser ratificadas pelos acionistas da Companhia.

**II. ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM VIRTUDE DE INDICAÇÃO, PELOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO, DE DOIS REPRESENTANTES, CONFORME PREVISTO NO ITEM 6.3 DA ESCRITURA DE 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DESTA COMPANHIA.**

A Administração desta **Companhia** convidou os titulares das debêntures da 1ª emissão a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 22 de abril de 2019, para deliberarem sobre a indicação de dois representantes para compor o Conselho de Administração, conforme disposto no item 6.3 da Escritura da 1ª Emissão Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, desta **Proman** (“**Escritura de 1ª Emissão**”).

Nessa ocasião, os debenturistas exerceram o direito de indicar os representantes para compor o Conselho de Administração, com mandato unificado até abril de 2021.

Foram indicados pelos debenturistas os senhores Antônio Carneiro Alves, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com endereço comercial à Rua Prefeito Olímpio de Melo, nº 1.676, Benfica, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.242.927-91, e portador da carteira de identidade nº 2026612-0 expedida pelo CRA/RJ e **Geraldo Henrique de Castro**, brasileiro, casado, economista, com endereço comercial à Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 2º andar - Torre



Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, nº 410, sala 210  
Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ,  
CEP 22.795-240  
Telefones: (21)2490-5340

B, Itaim Bibi - São Paulo – SP, Inscrito no CPF/MF sob o nº 749.689.716-72 e portador da Carteira de Identidade de nº MG 5.225.689, expedida pelo SSP/MG

Os acionistas controladores deverão, em cumprimento a obrigação estabelecida no item 6.3 da **Escritura de 1ª Emissão**, em caráter irrevogável e irretratável, deliberar sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração indicados por esses investidores.

Assim, ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem na Assembleia Geral de Extraordinária, a se realizar no dia 25 de novembro de 2019, às 11:30 hs, para deliberarem sobre a **ORDEM DO DIA** descrita o Edital convocatório e detalhada nesta Proposta de Administração

**Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019**

**Nanci Turibio Guimarães**  
**Diretora de Relações com Investidores**